016
215/14
VISTO

LEI Nº 2.190, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

"Denomina "Recanto das Flôres" o próprio municipal conhecido como Cemitério Municipal de Caraguatatuba, localizado no Bairro Indaiá".

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "CEMITÉRIO MUNICIPAL RECANTO DAS FLÔRES" o próprio municipal conhecido como Cemitério Municipal de Caraguatatuba, circundado pela Avenida Rio Branco (frente e trecho da SP-55), Rua Deodato Alves da Cruz, (à direita), Rua Dr. Bertoldo Passos (à esquerda) e Avenida Belém (fundos), localizado no bairro Indaiá, neste Município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SP 24-OUT-2014 12:34 002613 2/2